



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº 288-60

LEI Nº 554 de 15 de SETEMBRO de 1960

ANTONIO CESCON, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;-----;

Artigo 1º)- Ficam delimitadas as zonas urbana e suburbana da sede municipal para fins de recenseamento.

Artigo 2º)- A zona urbana compreenderá a seguinte linha divisória:- começa no eixo da Alameda Padre Nobrega com a rua Rui Barbosa; segue pelo eixo desta até encontrar a Alameda Adolfo Pinto; segue pelo eixo desta até encontrar a rua 14; segue pelo eixo desta até encontrar a Avenida Saldanha Marinho; segue pelo eixo desta rumo Norte até o fim da Vila C.P.; deste ponto segue em reta até encontrar o leito da C.P.; segue pelo leito da C.P. rumo a Lucélia até a passagem de nível da rua dos Inconfidentes; segue pelo eixo desta até encontrar a rua Dois Corregos; segue pelo eixo desta até encontrar a Alameda Santa Cruz; segue pelo eixo desta até encontrar a rua Jau; segue pelo eixo desta até encontrar a Alameda Padre Anchieta; segue pelo eixo desta até encontrar a rua Arno Kieffer; segue pelo eixo desta até encontrar a Alameda Padre Nobrega; segue pelo eixo desta até encontrar a rua General Izidoro; segue por esta até encontrar a Alameda 8; segue pelo eixo desta até encontrar a rua 4; segue pelo eixo desta até encontrar a Alameda 9; segue pelo eixo desta até encontrar a Avenida Paulista; segue pelo eixo desta até encontrar a Alameda Padre Nobrega; segue pelo eixo desta até encontrar a rua Rui Barbosa onde tiveram início estes limites.

Artigo 3º) A zona suburbana compreende uma faixa de 300 (oitocentos) metros em volta da zona urbana.

Artigo 4º) Para efeito de taxaço municipal, obras e demais medidas de urbanismo, prevalece o artigo 113º do Código Municipal.

Artigo 5º) Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 15 de Setembro de 1960

Antonio Cescon
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 15 de Setembro de 1960.

=Fausto Oliveira=
Secretario